



Proc. n.º 0448/89

fls. 002

Pereira

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 629/GP/89

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V. Excia., o Projeto de Lei nº 245 de 13 de dezembro de 1989, que altera a Redação do Artigo 1º da Lei nº 184 de 24 de janeiro de 1989, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município de Ouro Preto do Oeste.

Solicitamos apreciação desta matéria em regime de urgências e em sessões extraordinárias, na forma da Lei.

No ensejo, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmº Sr.

HAILTON PEREIRA DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

OURO PRETO DO OESTE - RO.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 votos / UNAN.
Em: 19 / 12 / 89



Proc. n.º 0448/89

fls. 003

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 245

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 20 / 12 / 89

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 184 DE 24 DE JANEIRO DE
1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto
do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Artigo 1º da Lei nº 184 de
24 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º) ... Até o limite correspon-
te a 2050% (Dois Mil e Cinquenta por Cento)...

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em
contrário.

[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 20 / 12 / 89



Proc. n.º 0448/89

fls. 004

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 239

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 245 de dezembro de 1989, a fim de que receba a douda análise e deliberação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo alterar a redação do Artigo 1º da Lei nº 184 de 24 de janeiro de 1989.

A alteração invocada, tem por finalidade flexibilizar o limite de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigor até 2050% (DOIS MIL E CINQUENTA POR CENTO) do valor inicial, para atender a demanda de execução do programa de Governo desta Municipalidade.

Com a crescente evolução das transferências do Estado e da União, necessário se fez tomar as medidas que viabilizem seu recebimento e consequentemente sua aplicação na forma da Lei.

Ciente da compreensão de Vossas Excelências no que tange a importância desta matéria aos interesses Municipais, invocamos sua análise e deliberação em regime urgentíssimo e em Sessões Extraordinárias.

Palácio dos Pioneiros,

[Assinatura]
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL.



Proc. n.º 0468/89
fis. 004
[assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 239

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 245 de dezembro de 1989, a fim de que receba a douda análise e deliberação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo alterar a redação do Artigo 1º da Lei nº 184 de 24 de janeiro de 1989.

A alteração invocada, tem por finalidade flexibilizar o limite de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigor até 2050% (DOIS MIL E CINQUENTA POR CENTO) do valor inicial, para atender a demanda de execução do programa de Governo desta Municipalidade.

Com a crescente evolução das transferências do Estado e da União, necessário se fez tomar as medidas que viabilizem seu recebimento e conseqüentemente sua aplicação na forma da Lei.

Ciente da compreensão de Vossas Excelências no que tange a importância desta matéria aos interesses Municipais, invocamos sua análise e deliberação em regime urgentíssimo e em Sessões Extraordinárias.

Palácio dos Pioneiros,

[assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL.



Proc. n.º 0468/89
fls. 004
[assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 239

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 245 de dezembro de 1989, a fim de que receba a douda análise e deliberação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo alterar a redação do Artigo 1º da Lei nº 184 de 24 de janeiro de 1989.

A alteração invocada, tem por finalidade flexibilizar o limite de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigor até 2050% (DOIS MIL E CINQUENTA POR CENTO) do valor inicial, para atender a demanda de execução do programa de Governo desta Municipalidade.

Com a crescente evolução das transferências do Estado e da União, necessário se fez tomar as medidas que viabilizem seu recebimento e consequentemente sua aplicação na forma da Lei.

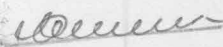
Ciente da compreensão de Vossas Excelências no que tange a importância desta matéria aos interesses Municipais, invocamos sua análise e deliberação em regime urgentíssimo e em Sessões Extraordinárias.

Palácio dos Pioneiros,

[assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
14/12/89	N.º 0448/89
 RESPONSÁVEL	

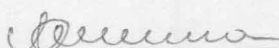
Proc. n.º 0448/89
 fis. 005



AO EXM^o. SR. PRESIDENTE

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1.989


 Valter de Oliveira
 Chefe Seção de Protocolo
 Port. P 112/8P/CMOPO/RO/

Ao Procurador
 Jurídico para
 as providências
 em 14/12/89
 Haurp

Enviar ao plenário para conhecimento.
 Em 18/12/89.

José Martins dos Anjos:
 Procurador Jurídico.



ESTADO

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 245 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.989:

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 184
DE 24 DE JANEIRO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO

O Projeto ora em análise é Constitucional,
está em boa técnica legislativa e regular redação.

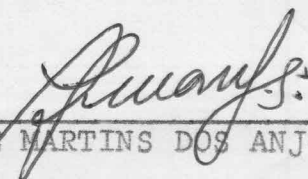
Objetiva elevar o limite hoje já estabele-
cido em 2.000% (dois mil por cento) para 2.050% (dois mil e cin-
quenta por cento) da despesa prevista no ano de 1.989.

Esta claro o objetivo do Projeto este cré-
dito adicional visa atender a demanda de repasses à Função Educa-
ção e Cultura.

Assim somos de Parecer que o Projeto esta
em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Reda-
ção e Orçamentos e Finanças.

Gabinete da Procuradoria,

Em, 19 de dezembro de 1.989.



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
PROCURADOR-JURÍDICO.

A comissão Permanente de Justiça e Redação, para
dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco)
dias.

Em, $\frac{19}{12}$
89

Machado
Neuza de Souza Holis Machado
Ch. Seção das Comissões
Port. P 114/GP/CMOPO/RO/89

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Wágney Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador O MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei Nº 245/89
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 19 de Dezembro de 1989
Presidente das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB



ESTADO
Câmara Municipal de São Pedro do Sul

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 245 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.989:

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº184
DE 24 DE JANEIRO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Relator subscritor do presente em apura -
da análise ao Projeto acima sentiu sua Constitucionalidade e sua
especial redação.

Assim sendo é de Parecer favorável à sua
Aprovação.

Sala das Comissões,

Em, 19 de dezembro de 1.989.

WÁGNEY GUIMARÃES

VER. RELATOR.



ESTADO DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 245 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.989:

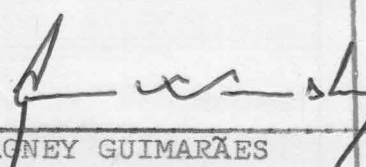
Parecer Nº 97/89 " DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 184
DE 24 DE JANEIRO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

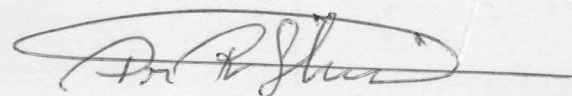
A Comissão em detida análise ao Projeto
acima, sentiu sua Constitucionalidade, sendo portanto favorável à
sua aprovação.

Sala das Comissões,

Em, 19 de dezembro de 1.989.


WAGNEY GUIMARÃES
-PRESIDENTE

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 votos / UNAN.
Em: 19 / 12 / 89


RICARDO DIAS I. IBANEZ
- SECRETÁRIO

JOÃO BATISTA SIMÃO
- MEMBRO



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 245 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.989:

Parecer Nº 77/89

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 184 DE 24 DE JANEIRO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Analisando o Projeto de reprogramação ora em análise de 2.000% para 2.050% da despesa fixada no orçamento de 1.989, sentimos que considerando ser para atender ao setor da Educação o Projeto é viável e necessário, sendo portanto de relevante valor social e econômico.

Assim somos favorável à aprovação do mesmo.

Sala das Comissões,

Em, 19 de dezembro de 1.989.

LUIZ CARLOS SORROCHE

VER. RELATOR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de São João do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 245 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.989:

Parecer Nº 77/89

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 184
DE 24 DE JANEIRO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

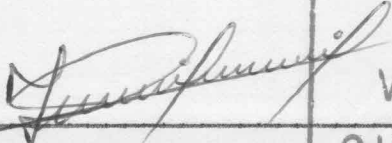
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em estudos e análise ao Parecer do Relator
que é no sentido da aprovação do Projeto, com o mesmo concorda -
mos pelos seus próprios e robustos fundamentos.

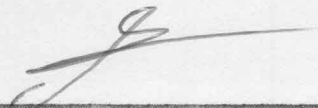
Assim sendo, somos de Parecer favorável à
aprovação do Projeto.

Sala das Comissões,

Em, 19 de dezembro de 1.989.


LUIZ CARLOS SORROCHE
- PRESIDENTE

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 votos / UNAN.
Em: 19 / 12 / 89


BRÁZ RESENDE
- SECRETÁRIO


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
- MEMBRO

No Expediente,

Para posterior envio ao Plenário.

Em, 19
12
89

Neuza de Souza Hotis Machado
Ch. Seção das Comissões
Port. P 114/GP/CMOPO/RO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões
e votações do Projeto 97/83 da Comissão P.
de Justiça e Redação, Projeto nº 77/89 da
Comissão P. de Orçamento e Finanças,
e discussões e 12 votações do Projeto de

Lei nº 245/83

Em, 19/12/83

Rosângela Vieira Kogiso
Chefe Seção de Expediente
Port. P 110/GP/CMOPO/RO/89